



COMISSÃO APROVA PROJETO QUE TORNA OBRIGATÓRIA CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES MULHERES PELOS BANCOS

Proposta segue em análise na Câmara dos Deputados



A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que torna obrigatória a presença de vigilantes particulares do sexo feminino em bancos e demais instituições financeiras.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Coronel Fernanda (PL-MT), ao Projeto de Lei 31/22, do ex-deputado Alexandre Frota (SP), e a três apensados. A relatora unificou todas as sugestões em uma nova proposta.

“Formulei um substitutivo para articular as quatro iniciativas apresentadas, de forma que os estabelecimentos bancários sejam obrigados a dispor de, no mínimo, 30% de vigilantes do sexo feminino”, explicou Coronel Fernanda.

O texto aprovado altera a Lei de Segurança Bancária. Assim, as empresas de segurança privada, vigilância e transporte de valores deverão dispor de vigilantes do sexo feminino para eventuais triagens, revistas ou abordagens às clientes.

A implantação da medida poderá ser feita de forma escalonada, a partir da data de entrada em vigor da futura lei, respeitados os seguintes percentuais mínimos:

- 10% de vigilantes do sexo feminino em até 12 meses;

- 20% de vigilantes do sexo feminino em até 34 meses;
- 25% de vigilantes do sexo feminino em até 36 meses; e
- 30% de vigilantes do sexo feminino em até 48 meses.

As empresas que descumprirem a regra estarão sujeitas a advertência por escrito e posterior multa de R\$ 10 mil, corrigida anualmente pela inflação, caso os problemas persistam. Na reincidência, a multa será acrescida de 10% ao mês.

em mulheres seja realizada por agente do mesmo sexo, e essa deve ser a regra geral", afirmou Alexandre Frota, ao apresentar o PL 31/22.

Próximos passos

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, também precisa ser aprovada pelo Senado.

"A legislação processual penal determina que a busca pessoal

Fonte: Agência Câmara de Notícias

7 direitos trabalhistas que você precisa conhecer

1. O intervalo para alimentação é obrigatório;
2. Só é possível fazer duas horas extras por dia;
3. O intervalo entre uma jornada e outra precisa ser de, no mínimo, 11 horas;
4. Abandono de emprego gera demissão por justa causa, desde que o funcionário seja previamente comunicado;
5. O empregador tem 48 horas para assinar a carteira de trabalho a partir da admissão;
6. Quem pede demissão não tem direito ao seguro-desemprego;
7. Empregada gestante possui estabilidade desde o momento da concepção até cinco meses após o parto, inclusive se engravidar durante o aviso prévio.



SenadoFederal



Presidente: Edilson Silva
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha de Oliveira
Produção e Arte: Sinalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

